PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 111920328

Ref.: Ofício SGP-23 nº 669/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado e em atenção à indicação do Vereador Rodrigo Goulart, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Cidade Ademar - SUB-AD, pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, pela Procuradoria Geral do Município - Departamento de Desapropriações - PGM/DESAP-G e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a respeito da solicitação de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado na Rua Rolando Curti, s/n - Vila Clara, a fim de que seja implantada quadra poliesportiva.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 09/10/2024, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111920328** e o código CRC **325C316E**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

prefeitura.sp.gov.br

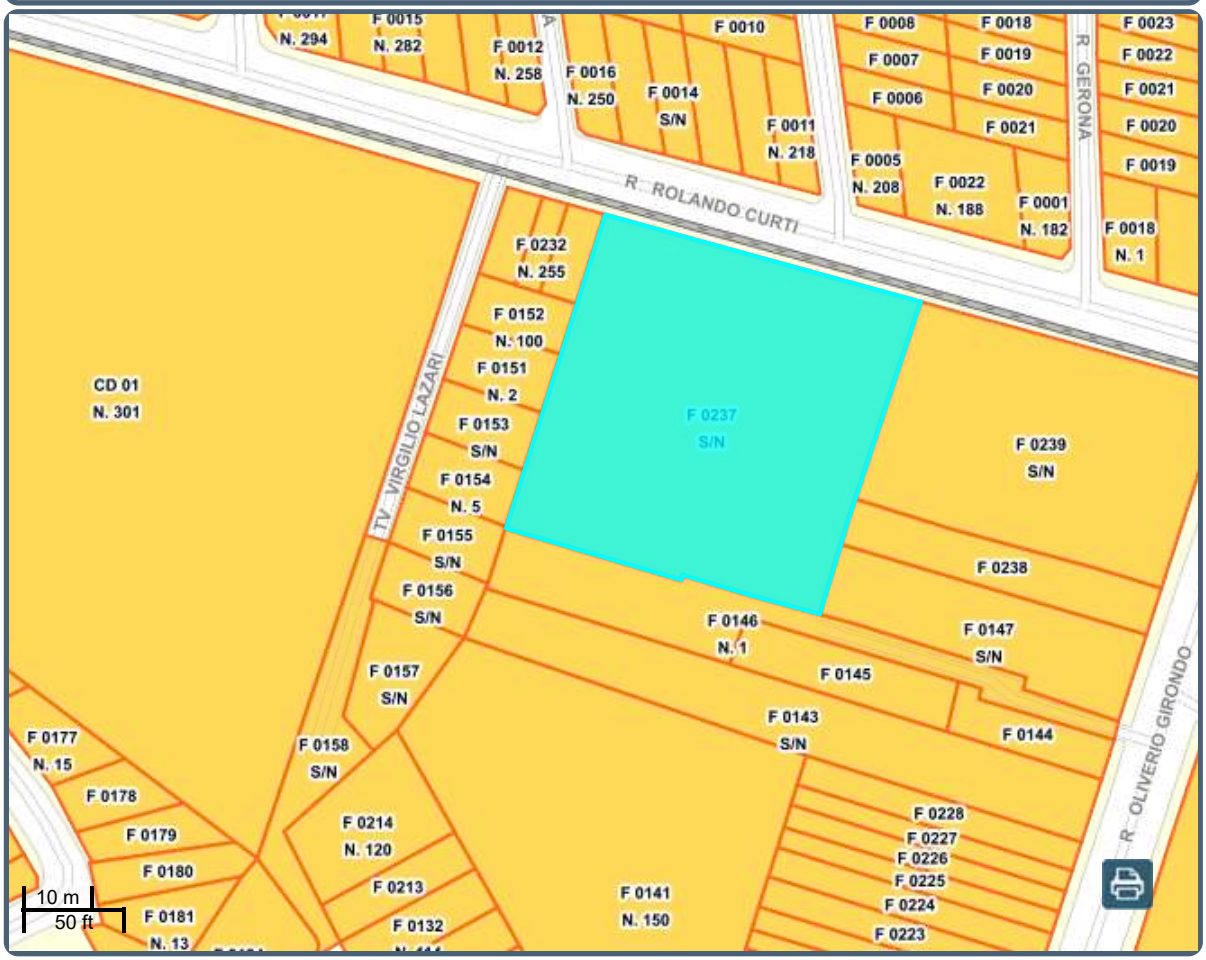
Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel:	SANDRA LARGMAN BOROVIK		
Nro do Contribuinte:	172.268.0237-5		
Local de Entrega:	- VL PAULISTA		
CEP (entrega):		**Código do Logradouro (entrega):**	18872-7
Local do Imóvel:	R ROLANDO CURTI,99999 JABAQUARA		
CEP:		**Código do Logradouro:**	17338-0
Mensagem:	**SQL SEM EDIFICAÇÃO - TERRENO ATIVO**		

Copyright SIGRC

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

Mapa Digital da Cidade 172.268.0237-5



Escala: 1000 N

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=21759

Data e Hora: 09/09/2024 09:59:11

Legendas

Político-Administrativo

- DIVISA MUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS VIÁRIAS

Lote

- Fiscal
- Espaço Livre
- Vila

*********** Lote ********** Os dados acessados são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e devem ser usados exclusivamente para finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de minhas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais.*

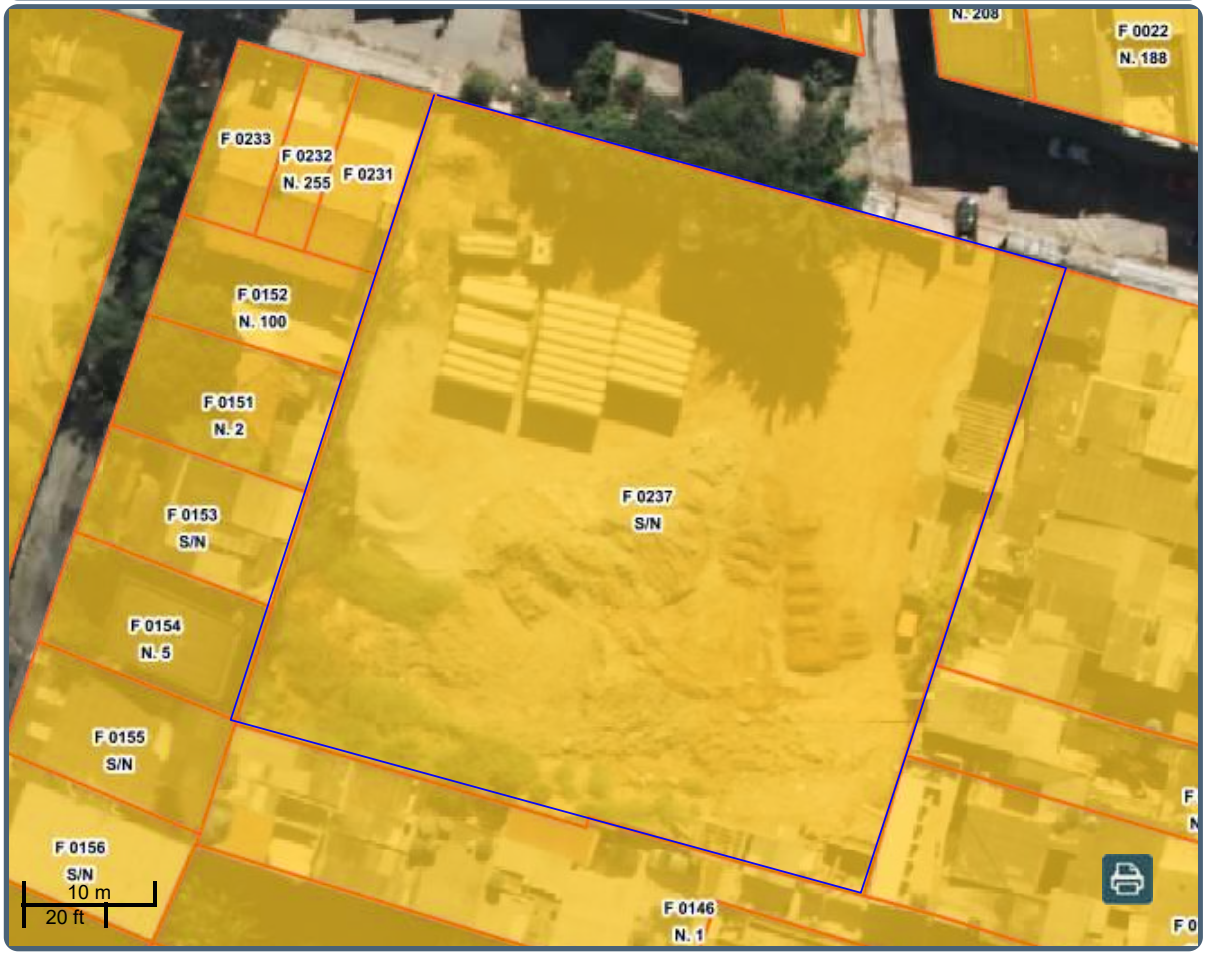
Setor:	**172**
Quadra:	**268**
Lote:	**0237**
Dígito SQL:	**5**
Condomínio:	**00**
Tipo quadra:	**FISCAL**

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

Tipo lote:	**FISCAL**
Área polígono (m2):	**2594**
CodLog:	**173380**
Nome logradouro:	**R ROLANDO CURTI**
Número porta:	**S/N**
Complemento:	
Situação:	**ATIVO**
Tipo uso:	**00-Terreno**
Tipo terreno:	**1-Normal**
Área terreno (m2):	**2250**
Área construída (m2):	**0**
Testada para cálculo (m):	**50.00**
Nome proprietário:	**SANDRA LARGMAN BOROVIK**
Código do contribuinte:	**172.268.0237-5**

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

Mapa Digital da Cidade 172.268.0237-5 - Ortofoto 2020



Escala: 500 N

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=71393

Data e Hora: 09/09/2024 10:00:25

Legendas

Lote

Ortofoto 2020 - PMSP RGB

Fiscal

Espaço Livre

Vila

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

```
PMSP                    SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS              09/09/24
 AAH19M01                 IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE               10:00:55


Nome do Proprietario   : SANDRA LARGMAN BOROVIK

Nome do Compromissario :
Validade :  SQL ATIVO

Endereco    : R         ROLANDO CURTI                          N.Imovel: 99999

Complemento :                       Bairro : JABAQUARA

Referencia  :                       Codlog : 173380          CEP: 04414 - 000

Distrito    : CIDADE ADEMAR            AR : CIDADE ADEMAR
Distrito 02 :                          Distrito 03:
M.O.C.      : 16G - 4D              M.S.F.: 07E

Zoneamento  :
Lei de Zoneamento :

 MODULO      CHAVE                SQL 172 . 268 . 0237 - 5
 PF          3 RET
```


Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

```
 PMSP                    SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS              09/09/24
 AAH22M01                  DADOS ESPECIFICOS DO TPCL                 10:01:06
                                                                     PAG   1 +

Ex.: 24 / 25
        Fase         : ATIVO
        Uso          : 000 / TERRENO
        Limpeza      : 0   / SEM SERVICO DE LIMPEZA
        Zona Fiscal : 3   / ZONA FISCAL 3 - REG. CIRCUNDANTE Z.F. 2
        Cobranca     : 11  / NORMAL
        Fator Espec.: 1,0000
        Isencao      :
        Inibicao     :

Situacao Atual       : ATIVO TERRITORIAL     / DESBLOQUEADO    Ult.Ex.Trib.: 23
Valor Venal Imovel   : 927.009             VVI CALCULADO PELO SISTEMA
Valor Venal Excesso : 0

Endereco de entrega : R             ITAGYBA SANTIAGO              Num.: 549
        Complemento :                  Referencia:
        Bairro       : VL PAULISTA             CEP: 04635 - 051  Codlog: 188727
        Banco/Adm.   :                                          Ag:     /

 MODULO      CHAVE                 SQL 172 . 268 . 0237 - 5
 PF 1 HELP   3 RET   5 INIC            8 +PAG
```


Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

```
PMSP                    SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS              09/09/24
AAH20M01                     TERRENO / EDIFICACAO                   10:01:21
                                                                    PAG   1 +
Terreno :        Exercicio        Area       Fracao ideal

        TPCL :    24 / 25        2.250          1,0000
        CEDI :       /                          0,0000
                                                                  Ex.TE/PR
        TE/PR:    00 /
                       LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR               24 / 25
        Tipo :    01 / NORMAL

        Vm2t :        1.157,00    Qtde. de esquinas/frentes :  0
                                                                  Numero de
Edificacao :     Exercicio        Area      Area ocupada   ACC    pavimentos

        TPCL :       /
        CEDI :       /

        Padrao :


MODULO      CHAVE                SQL 172 . 268 . 0237 - 5
PF 1 HELP   3 RET   5 INIC            8 +PAG
```


Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.



Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Unidade de Cadastro

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Vila Constância - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7000

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação SUB-AD/CPDU/CAD Nº 110160525

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

SUB-AD/CPDU/CAD

Sra Chefe,

segue com mapas e telas com dados sobre o local indicado (SQL 172.268.0237-5) (110160430).

.

Gabriela Marília Pires Alves de Souza
Arquiteto(a)
Em 09/09/2024, às 10:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110160525** e o código CRC **F0C55D64**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7001

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 110238025

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Chefia de Gabinete

Em atenção à inicial, com as informações e providências.

Atenciosamente,

Rogério Balzano

Subprefeito

SUB-AD

Rogerio Balzano
Subprefeito(a)
Em 10/09/2024, às 09:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110238025** e o código CRC **32183D9C**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação SEGES/CGPATRI Nº 111192078

SEGES/G

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações prestadas por esta Coordenadoria. nos termos do doc 111138910.

Juliana Bueno Brandão Sanches Correa
Coordenador(a) II
Em 25/09/2024, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111192078** e o código CRC **E76C9FE4**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Informação das Áreas Públicas

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 111138910

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

CGPATRI

Coordenadoria

Dra. Juliana Bueno Brandão Sanches Correa

Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (110123756), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, da indicação apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigo Goulart, para que seja **Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação** (**DUP**), **o imóvel S 172 Q 268 L 0237-5, com área de 2.594m^2** (**Rua Rolando Curti, s/nº**), proprietário: **Sandra Largman Borovik**, para a **implantação de equipamento social de esportes e atividade física que atenda a demanda do bairro e adjacência**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 669/2024**, (109186115);

2) Juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Parcelamento/Cadastro Fiscal/Ortofoto 2020 (111129495), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo **não** é abrangido por croqui ou CAP, nem loteamento aprovado, estando tal local assinalado em vermelho na **Quadra Fiscal 268/Setor 172** (111129710), correspondendo ao **contribuinte nº 172.268.0237-5**, lançado em nome da **particular indicada no item 1** (111129914), **não** constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;

3) Consultamos o fichário em "**A/D**" (**Setor 172/Q 268**) e o **QGIS**, e encontramos o seguinte expediente envolvendo o local aqui tratado: **p.a. nº 1996-0.165.824-6**, **já arquivado**, oriundo do **DESAP**, e assunto **DUP**, constando indicada a existência do **DUP nº 35.969/96** (111130071), **sem revogação expressa**, e a **planta p.26.909-B2 de DESAP** (111130260), na qual assinalamos em vermelho o local aqui em análise;

4) Deixamos de consultar **CGPATRI/SGD**, em razão do apontado na **Nota 3 da planta citada no item 3**, **com informação recente do DESAP sobre ação não ajuizada**;

5) Tendo em vista o exposto, concluímos que **não** encontramos documentos oficiais nesta Coordenadoria que permitam afirmar o domínio municipal sobre o local objeto do presente, assinalado em vermelho (Anexo e Anexo), nos termos dos itens 2 a 4, existindo no entanto o **DUP nº 35.969/96** (Anexo) e a **planta p.26.909-B2 de DESAP**

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

(Anexo), **observando o colocado no item 4**, podendo eventualmente, **DESAP** se manifestar.

É o que tínhamos a informar.

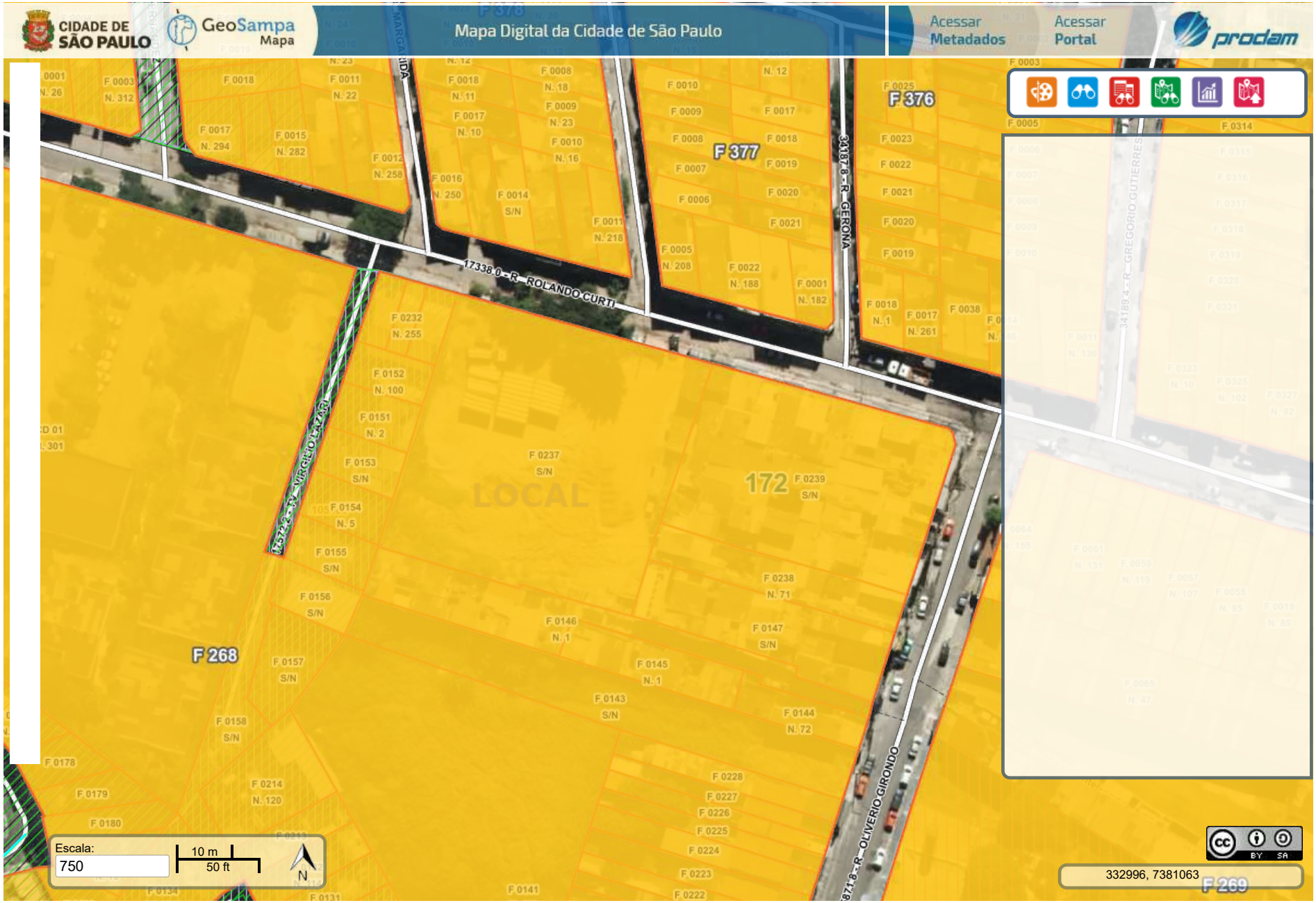
José Cabral Neto
Arquiteto(a)
Em 24/09/2024, às 13:21.

Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão
Em 24/09/2024, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111138910** e o código CRC **151C2B51**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 10/10/2024 13:15:22.



Mapa MDC/Geosampa/Ár. Púb/Parc/Cad. Fisc/Ortofoto 2020 (111129495) SEI 6010.2024/0003769-6 / pg. 15

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PMSP GEOMAPA (SIMAP)
Revisão 06/12/2018 (1/4/2)

autuado por Anderson Rogério de Sousa em 10/10/2024 13:15:2
fls. 19

SETOR - 172

VILA SANTA MARGARIDA - GDRS. A á II

PASTA Nº 1997

PROC. 37.002.474/80. COLEGIADO

QUADRA - 268

ATU 01. 21/12
ATU 03 15/06/05 CL
ATU. 06 23/06 108
PA. 2011 - C. 102.119-1 (07/01/13) VP
PA. 2011 - C. 097.713-5 (23/01/13) AAA
PA. 2015 - C. 087.196-9 (06/10/15) LYRA

REVISÕES

1957. 1963. 1970. 1971. 1972

Proc. 1.885.00/ 72 - libera 73

PROC. 125 250/ 73.

HF- em 23. 8. 73

Proc. 112.916/74-
7/8/75- Carmelita

M.M.M. 52.289/76
R.F. 1976 23-1-76 Ida

Proc. 52.348/76
R.F. 1977 (N.º 1-77)
Sara

SL 3.17/76 28.10.77-
RGI 1977

1978 M.M. 184.1/77 n.s 9977

Proc. 73 Proc. 42.011/79-
23-11-79- CL

ATU 80 Pap. 43030/80
24/10/80 SB.

ATU 80 - PAP. 42.032/80
20/11/80 Carmelita

ATU 80- PAP. 42.039/80
28/12/80 Carmelita

ATU 81 PAP 42035/81
13/3/81- CC

PAP 42.039/81-
16-04-81

RGI-82 PAP 42 041/81
CC

PAP 42.009/82. 20-3-82 A.M

ATU. 82 PAP 42011/82 28.6.82
MAZÉ

ATU. 82. PAP 42015/82
23.08.82

ATU 82 PAP 42018/82
7/10/82 EDSON

MEM. SI 049/83-(03/06/83)C

PAP 31.010/84
25/10/84 I.F.

ATU 84. PAP 31.011/84 (14.8.84)
I.S.A

ATU. 85 PAP 31.001/85 (16.8.85)
M.F.

PAP 31001/86-24.3.86 F.

PAP 32015/87 7.1.87

PAP. 85-018197 - 7.3.88

PAP 33.004/89
13.2.89 Ida

PAP 33004/90-01.08.90-Ida

PAP- 32008-91 (28.08.91)
Rosimeire

PAP 41004/92-10.08.92-
Marco

PAP. 33010/93 8/4/93-

ATU 96 02/12/96 Ida

ULTIMO LOTE
378

RUA FRANCISCO LUIS DE GODOY
COD.LOG. 12.956-1

RUA ALBERTO RUSSI
COD.LOG. 12.957-0

RUA PADRE MANUEL GODINHO
COD.LOG. 12.973-2

AT. RUA OLIVERIO GIRONDO
COD.LOG. 05.871-8

RUA BONA DINA
COD.LOG. 17.337-4

RUA ROLANDO CURTI
COD.LOG. 17.338-0

RUA PAULO FISCHER
COD.LOG. 17.343-7

RUA ANTONIO ATANAZIO
COD.LOG. 17.342-9

RUA LUIZ MARIA
COD.LOG. 17.339-9

RUA SISTEMA DE RECREIO
COD.LOG. 17.340-2

RUA MINEIRAL
COD.LOG. 17.341-0

VILA BIANCHI
COD.LOG. 17.344-5

VILA PARTICULAR
COD.LOG. 17.345-3

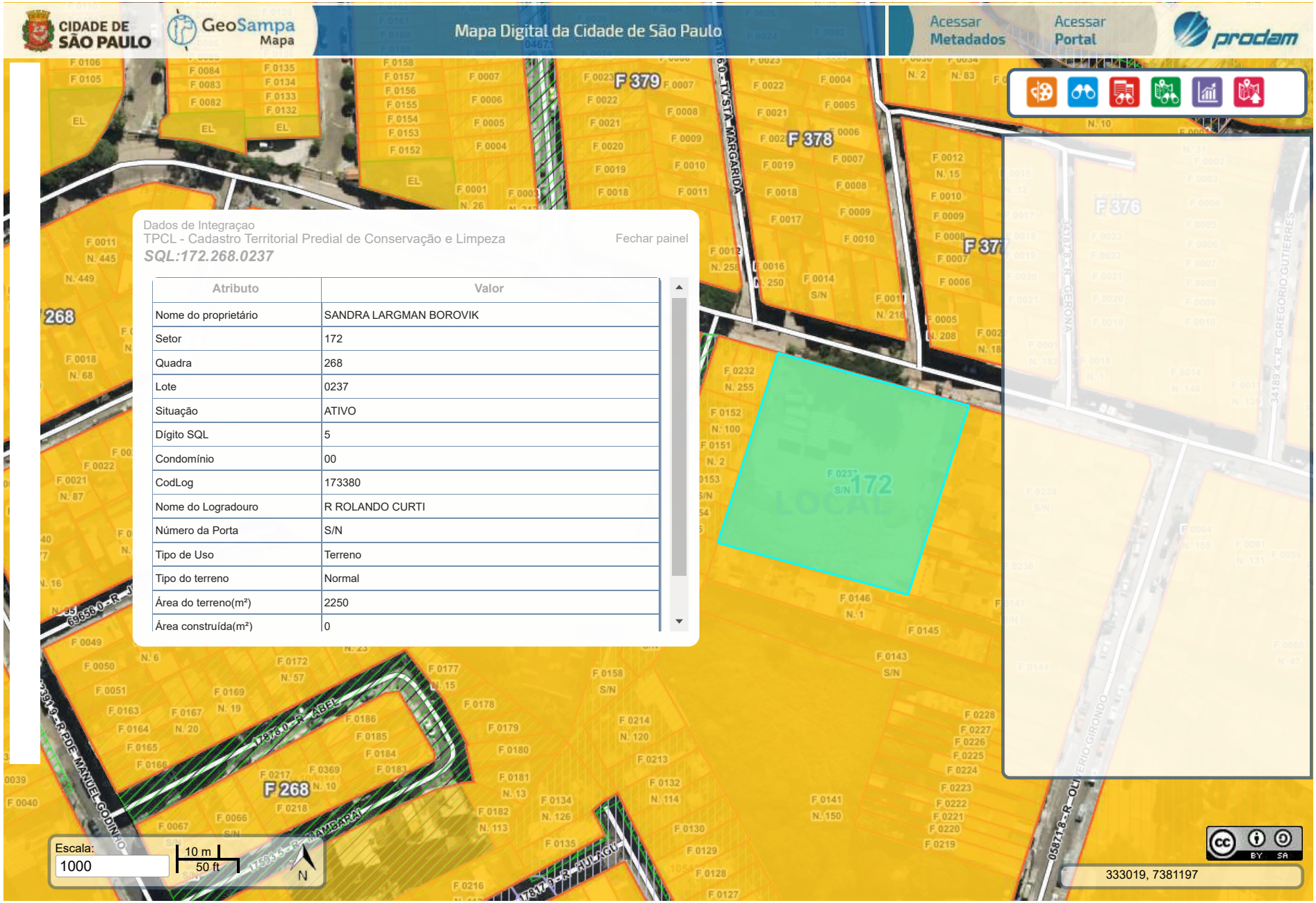
01-9
240 a 367

234

50.

102,11

autuado por Anderson Rogério de Souza em 10/10/2024 13:15:22.



Atributo	Valor
Nome do proprietário	SANDRA LARGMAN BOROVIK
Setor	172
Quadra	268
Lote	0237
Situação	ATIVO
Dígito SQL	5
Condomínio	00
CodLog	173380
Nome do Logradouro	R ROLANDO CURTI
Número da Porta	S/N
Tipo de Uso	Terreno
Tipo do terreno	Normal
Área do terreno(m²)	2250
Área construída(m²)	0

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 10/10/2024 13:15:22.

DECRETO Nº 35.969 , DE 1 DE ABRIL DE 1996

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel situado no distrito de Jabaquara, necessário à construção de creche.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular situado no distrito de Jabaquara, necessário à construção de creche, contido na área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1 na planta anexa P-26.909-B2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 1996, 443º da Fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAIUBIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de abril de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

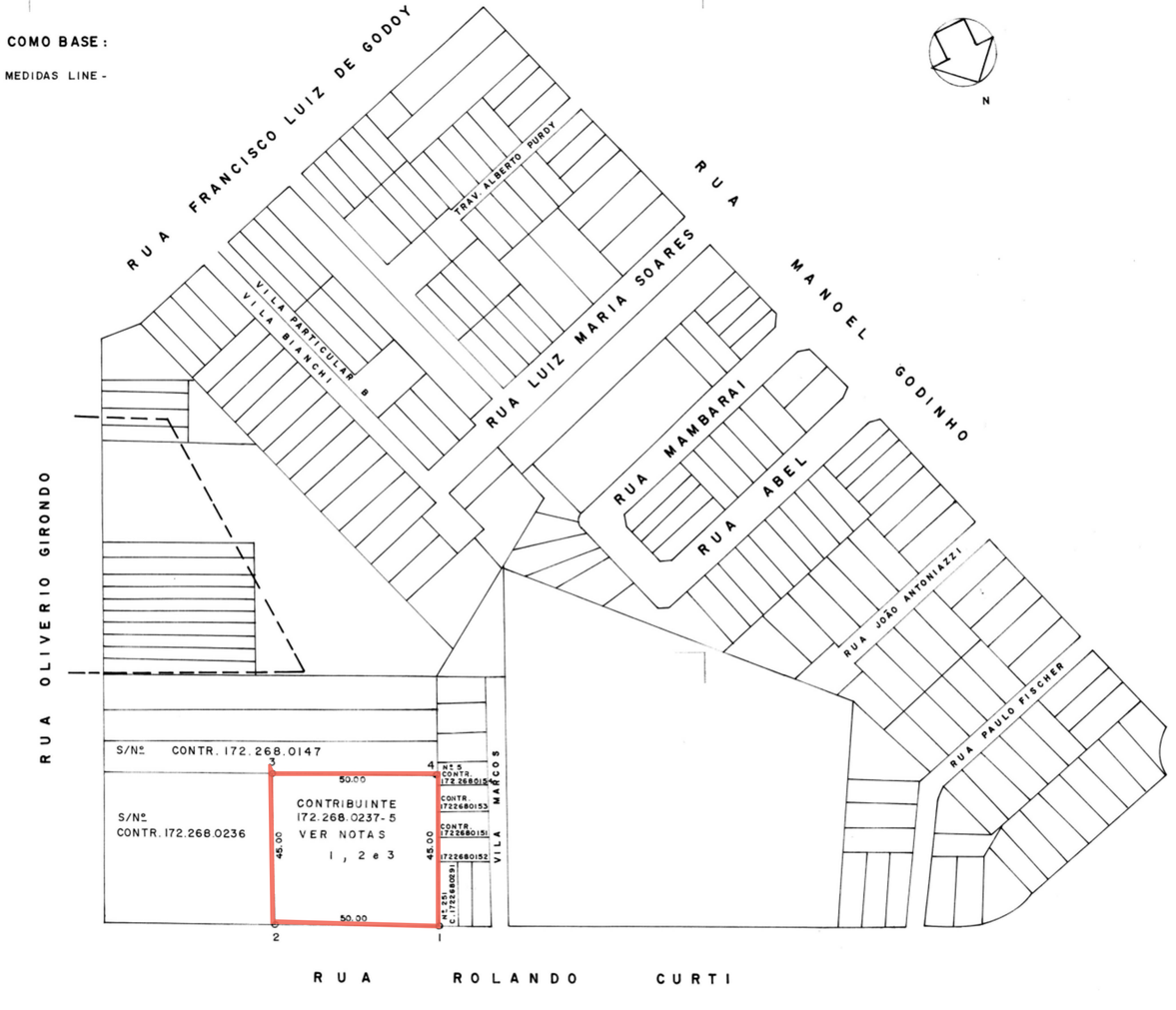
autuado por Anderson Rogério de Souza em 10/10/2024 13:15:22.

b-SP.006.85-q

P 26909 - B2

DESAP
25 OUT

MONTAGEM DESTA PLANTA TENDO COMO BASE:
1- PLANTA DO SETOR 172, QUADRA 268.
2- ÁREA CONFORME FICHA DE TRANSCRIÇÃO E MEDIDAS LINEARES CONFORME PLANTA DE QUADRA.



NOTA 1:
D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO 43-000.203-96 * 21.
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 2250.00 m²
PERÍMETRO: 1-2-3-4-1 . . . . . : 2250.00 m
26/2/96. DESAP 3302. JORGE. DESAP 32. ENG. RICARDO.

NOTA 2:
DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO 18-002.774-89 * 10.
ANOTAÇÃO 016/96 - L VOL - DESAP 331.
26/2/96. DESAP 3302. JORGE. DESAP 32. ENG. RICARDO.

NOTA 3:
PROCESSO Nº 43-000.490-96 * 15 AÇÃO NÃO AJUIZADA - 26/07/24 - EST. BEATRIZ - ARQ. THIAGO
DETERMINAÇÃO: PROCESSO Nº 43-000.203-96 * 21
ANOTAÇÃO Nº 016/96 - L.VOL. - DESAP 331
LOCAL: RUA ROLANDO CURTI S/Nº AO LADO DO Nº 251
CONTR. 172.268.0237-5
PROPRIETÁRIO: J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ÁREAS EM (m²)
NECESSÁRIA = TOTAL: . . . . . 1-2-3-4-1 = 2.250,00 m²
27/03/96 DESAP.731 EUNICE - DESAP.71 ARQ.ª MARCIA

NOTA 4:
DECRETO D.U.P Nº 35.969, DE 1º DE ABRIL DE 1996, REFERENTE A NOTA 1
02/04/96 - DESAP. 731 - ELZA

DATA: 19/08/2024
PIDE 1 ANO: 1993 Nº 26.962-82
SETOR 172 QUADRA 268
L.S. DECRETO 35.969/96

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	
SEÇÃO DE DESENHO ——— DESAP 3302	
MELHORAMENTO: CRECHE LOCAL: RUA ORLANDO CURTI BAIRRO: JABAQUARA DISTRITO: JABAQUARA	SETOR: 172 QUADRA: 268
COPIADO:	PROC:
FECHAMENTO DE PLANTA:	ESCALA: SEM ESCALA
CALCULADO:	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO:
DATA: 26/2/96	CADERNETA:
VISTO:	PLANTA:

b-SP.006.85-q

IMPORTANTE: ATUALIZAÇÕES NO ARQUIVO DIGITAL

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557283.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 111258642

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart

Assunto: Ofício SGP-23 nº 669/2024 - Indicação nº 186/24. Solicitação de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para implantação de quadra poliesportiva.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

em atendimento ao Ofício CMSP (109186115) e ao Encaminhamento 109222383 , restituo o presente expediente com as informações apresentadas pela área técnica CGPATRI, evidenciadas na Informação 111192078, que acolho.

Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 27/09/2024, às 17:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111258642** e o código CRC **1D48AAAC**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Primeiro Agrupamento de Informações e Registros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação PGM/DESAP-31 Nº 111610452

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

PIDE 9014/2024

Processo SEI: 6010.2024/0003769-6

Local:

- RUA Rolando Curti s/nº, Bairro: Vila Clara, Distrito: Jabaquara, SubPrefeitura: Jabaquara.

Interessado: Vereador RODRIGO GOULART.

Assunto do Expediente: Informação sobre desapropriações.

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

- Decreto: 35.969/1996

- Processo Administrativo (SIMPROC): 43-000.203-96*21

- Planta nº: P-26.909-B2

- Contribuinte nº: 172.268.0237-5

DESAP. 31
Sr. Engenheiro Chefe de Seção Técnica:

1. Trata o presente de: 'Informação sobre desapropriações (*solicitação que seja declarado de utilidade pública, área para implantação de equipamento social de esportes e atividade física*)', para o local indicado (SQL 172.268.0237-5) doc. (110160430).

2. Para o local acima, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

   Planta expropriatória: P-26.909-B2 (111130260).
   Decreto/DUP: 35.969/1996
   Melhoramento: construção de creche.
   Local: Rua Rolando Curti s/nº, ao lado do nº 251.
   Expropriado: J.L.B. Projetos e Construções Ltda.
   Processo expropriatório: 43-000.203-96*21
   Área necessária: 2.250,00 m² (desap. total).
   Perímetro: 1-2-3-4-1.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

Contribuinte: 172.268.0237-5

3. DESAP.502, poderá complementar no que mais couber.

01/10/2024
James Yamazato
DESAP 31

DESAP 502 - Chefia

Solicito informar também, encaminhando em seguida a DESAP. G.

Chefe de Seção Técnica - DESAP 31

James Yamazato
Chefe de Seção Técnica
Em 01/10/2024, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111610452** e o código CRC **F559A4BE**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Seção de Registro e Controle

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação PGM/DESAP-502 Nº 111675722

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Desap G- Assistência Jurídica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 31 no doc. SEI **111610452,** tendo a acrescentar:

ITEM 2:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local e contribuinte em questão.

Ana Maria Valeschi Menezes
Assistente Administrativo de Gestão
Em 02/10/2024, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111675722** e o código CRC **7D2A1D13**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Departamento de Desapropriações

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento PGM/DESAP-G Nº 111700971

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

INFORMAÇÃO Nº 189/DESAP-PGM/2024

Assunto: Ofício da Câmara Municipal de Vereadores. Declaração de Utilidade Pública para Desapropriação. Equipamento Esportivo

PREF/CASA CIVIL/ATL - Sr. Assessor,

Trata-se de ofício da Câmara Municipal derivado de indicação do Sr. Vereador Rodrigo Goulart para a declaração de utilidade pública do imóvel situado na Rua Rolando Curti, s/nº, Vila Clara, Subprefeitura de Cidade Ademar, com área de 2.594m^2, necessário para a implantação de equipamento social de esportes e atividade física.

De acordo com a Divisão Técnica de Informações e Arquivo 111610452, o exato local foi objeto de declaração de utilidade pública por meio do Decreto nº 35.969/1996, com o objetivo de implantação de creche. O imóvel, contribuinte 172.268.0237-5, está descrito na planta de decreto P-26.909-B2 (111130260).

Transcorreu o prazo de caducidade de 5 anos sem que a ação de desapropriação tenha sido proposta, porquanto não foi requerida a abertura de processo expropriatório pela Pasta responsável pelo projeto. O decreto, portanto, não possui mais efeito.

Acolhida a pretensão no nobre Vereador, caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, que já opinou pela possibilidade de implantação de quadra esportiva, tendo em vista o tamanho reduzido no imóvel, cumprir o procedimento previsto no Decreto 53.799, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto 54.535, de 30 de outubro de 2013.

Deverá requerer ao Departamento de Desapropriações a declaração de utilidade pública da área apontada que, caso coincidente com a da declaração caduca, poderá ter parte do material técnico aproveitado, como a planta de decreto. A minuta do decreto é feita por DESAP e encaminhada a esta Assistência Técnico-Legislativa.

SEME será responsável em contratar empresa especializada em avaliação de imóveis para elaboração de laudo administrativo, o qual descreverá o imóvel, apresentará a planta expropriatória e o avaliará. Outrossim, a Pasta deverá dispor do recurso para pagamento da indenização e se

responsabilizará em fornecer os meios necessários para obtenção da posse, caso eventuais ocupantes ofereçam resistência para deixar o local, bem como em vigiar o local para evitar invasões antes da implantação da quadra.

O procedimento de desapropriação pode ser realizado de maneira amigável, por escritura pública, se o proprietário aceitar a oferta da Expropriante, ou judicial, no qual a indenização é fixada pelo juiz; neste caso, SEME poderá ser instada a complementar o valor da oferta.

José Luiz Gouveia Rodrigues
Procurador Assistente Jurídico
PGM/DESAP
OAB/SP 173.028

De acordo,
Ludmila A. A. V. dos Santos
Procuradora Diretora
PGM/DESAP
OAB/SP 190.450

Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 03/10/2024, às 06:48.

José Luiz Gouveia Rodrigues
Procurador(a) do Município
Em 03/10/2024, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111700971** e o código CRC **4797559A**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos
Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034
Telefone: 3396-6422

Manifestação

São Paulo, 04 de outubro de 2024

SEME / GABINETE
Sr. Secretário
Sr. Chefe de Gabinete
Sra. Assessora

Trata o presente de solicitação da Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart, visando declaração de utilidade pública, para fins de desaprorpiação, o imóvel situado na Rua Rolando Curti, s/n - Vila Clara (S172 Q268 lote 0237-5, com área de 2.594 m2), para implantação de equipamento social de esportes e atividade física que atenda à demanda do bairro e adjacências.

Segue planta / visão aérea delimitada exata da área para vosso parecer técnico (documento anexado pela Subprefeitura Cidade Ademar) em SEI 110160430.

Captação Google Maps do local, feita pela Subprefeitura:



Primeiramente cabe salientar que a Cidade Ademar possui 06 equipamentos desta SEME; São eles os CDCs - Clubes da Comunidade que ofertam esportes e lazer para a população do distrito:

Cidade Ademar / Jd, Miriam / Mar Paulista e Represa / Niterói / Pq Dorotéia e Vila Missionária.

O setor de Engenharia desta SEME, a DESM, informou em SEI 110708596, que o local não tem vocação e características necessárias para implantação de Centro Esportivo, e sim de apenas possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer, tais como A.T.I, Playground, entre outros.

Esta SEME gerencia 46 Centros Esportivos e 235 Clubes da Comunidade (com mínimos estruturais necessários conforme Decreto Municipal 57.260/2016), e não quadras e equipamentos livres em vias públicas.

Sob o olhar técnico esportivo deste Departamento de Equipamentos esportivos, há a possibilidade do local ser uma quadra aberta, acoplada há uma praça / algum ATI e/ou playground, para uma livre área.

Exemplos:

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.





Esta tipificação de quadra não adentra ao escopo administrativo desta SEME (que gerencia Centro Esportivo Municipal e CDC - Clube da Comunidade). Estas quadras em áreas livres são de responsabilidade das Subprefeituras locais, em zelar e efetuar suas manutenções necessárias, pela competência.

Os equipamentos que esta SEME gerencia são complexos / pólos (acima de 2.500,00 m2) que requer espaços maiores com vocação junto a prédios administrativos, para acoplar servidores públicos, professores, terceirizados, unidades administrativas, salas de aula, ginásio, campos, entre outros. É mais amplo.

São tipificações diferentes.

PGM/DESAP, em SEI 111700971, informou nos autos as responsabilidades que a SEME terá para prosseguir com o pleito, em um local que não possui característica de pólo esportivo, e sim área de lazer, assim como são praças e quadras abertas livres, especificadas acima neste parecer.

Nesse contexto, por fim, este Departamento sugere que o espaço seja destinado à criação de uma quadra municipal livre aberta, acoplado há algum ATI e/ou playground (exemplificados acima), sob a zeladoria / tutela da Subprefeitura Cidade Ademar, que poderá ser consultada, para oferecer o lazer e prática esportiva para a população.

Atenciosamente.

DANIEL MATTEELLI GALDINO
Diretor II – Departamento Técnico
SEME/ DGEE

Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 04/10/2024, às 21:56.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador**111871057** e o código CRC **70C1A2CB**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção

Rua Pedro de Toledo, 1825, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEME/DGEE/DESM Nº 110708596

SEME/DGEE

Sr. Diretor:

Analisando as imagens e consultando os sistemas, podemos afirmar que trata-se de uma área carente de equipamentos esportivos públicos.

O terreno não possui as caracteristicas necessárias para a implantação de Centro Esportivo, devido a sua dimensão, cerca de 2.500,00 m2, porém vemos a possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer.

Retornamos o presente para deliberação superior.

Certos de sua atenção.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

Roberto Carlos Gentil
Diretor(a) I
Em 17/09/2024, às 13:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **110708596** e o código CRC **CF0E4680**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Gabinete do Secretário

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEME/GAB Nº 111889734

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Com escusas pelo tempo decorrido, ratificamos a manifestação da área técnica da Pasta em SEI! 111871057, informando que o local não tem vocação e características necessárias para implantação de Centro Esportivo, apenas possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer, não adentrando ao escopo administrativo desta SEME.

Sendo o que havia para informar, restituímos o presente para demais providências e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Franz Felipe da Luz
Chefe de Gabinete
Em 07/10/2024, às 11:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **111889734** e o código CRC **DFA84DFA**.

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 186/2024 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557293.